



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 18/2020 - KORAL/2020

Processo nº 23005.008039/2019-49

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGRD  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.008039/2019-49

**Pregão Eletrônico nº 18/2020**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGRD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2020, publicada no DOU de 02/06/2020, processo administrativo n.º 23005.008039/2019-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de curativos simples, curativos com medicamentos e bolsas de colostomia, especificado(s) no(s) item(ns) 34 do I Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 18/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ 02.005.077/0001-80 - Av. Epitácio Pessoa, 351, Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ - Tel.:21-2697-7010/7011, E-mail: koralhospitalar@gmail.com - Sílvia Maria de Oliveira, RG n. 92564590 Dentran/RJ, CPF 033.691.097-51 - Assistente Administrativo											
RESERVADO PARA ME/EPP											
Item	cód. AGHU	Catmat	Cód. EBSEERH	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	unid.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGRD QUANTIDADE	QTDE TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
34.	404712	435525	G6SP29	PELICULA TRANSPARENTE FENESTRADA, TAMANHO INFANTIL, 5CM (LARGURA) X 6CM (COMP) (+/- 1 CM EM CADA MEDIDA) - FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE- ESTERIL - TRANSPARENTE - HIPOALERGENICO - ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR - BORDA INFERIOR REFORCADA EM TECIDO MACIO - SISTEMA DE APLICACAO COM MOLDURA - UN PARA TERAPIA ENDOVENOSA - PARA UTILIZACAO DE FIXACAO DE CATETER PERIFERICO OU CATETER CENTRAL NEO/PEDIATRICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.IDEM AO ITEM 1 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UN	0	0	9500	9500	R\$ 1,31	R\$ 12.445,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados UASG-150248

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

I - Não Houve participantes para o item desta ata.

**4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de assinatura eletrônica, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.
- 7. DAS PENALIDADES**
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 8. CONDIÇÕES GERAIS**
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*

Dourados, data da assinatura eletrônica da ata.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente Pro-Tempore

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo Substituto

**KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA**  
Sílvia Maria de Oliveira  
RG n. 92564590 Dentran/RJ  
CPF 033.691.097-51  
Assistente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 17/06/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 18/06/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7214146** e o código CRC **236445D8**.

Referência: Processo nº 23005.008039/2019-49 SEI nº 7214146

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 18/2020 - NATEK/2020

Processo nº 23005.008039/2019-49

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23005.008039/2019-49

**Pregão Eletrônico nº 18/2020**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFPGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2020, publicada no DOU de 02/06/2020, processo administrativo n.º 23005.008039/2019-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de curativos simples, curativos com medicamentos e bolsas de colostomia, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 6 do I Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 18/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELLI - CNPJ 05.234.897/0001-31 - Av. Waldemar Pereira do Egito, s/n - Qd. 209, Lt. 0699 - Mangabeira, João Pessoa/PB - CEP 58058-660 - Telefone: 83.3238-6916 E-mail: contato.natek@hotmail.com - Carlos Henrique Fonseca de Oliveira CPF: 768.556.434-34, RG: 1331705 SSDS-PB - Sócio Proprietário													
01 - CURATIVOS SIMPLES													
Item	cód. AGHU	Catmat	Cód. EBSEERH	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	unid.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFPGD QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE CH/UFUC QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HU/UFPI QUANTIDADE	QTDE TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1	404712	435525	G6SP29	PELICULA TRANSPARENTE FENESTRADA, TAMANHO INFANTIL, 5CM (LARGURA) X 6CM (COMP) (+/- 1 CM EM CADA MEDIDA) - FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE- ESTERIL - TRANSPARENTE - HIPOALERGENICO - ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR - BORDA INFERIOR REFORCADA EM TECIDO MACIO - SISTEMA DE APLICACAO COM MOLDURA - PARA TERAPIA ENDOVENOSA - PARA UTILIZACAO DE FIXACAO DE CATETER PERIFERICO OU CATETER CENTRAL	UN	3200	12600	28500	12500	0	41000	R\$ 1,17	R\$ 47.970,00

				NEO/PEDIATRICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.									
6	274777	435529	0	FILME TRANSPARENTE EM ROLO - CURATIVO DE FILME SEMIPERMEÁVEL TRANSPARENTE DE POLIURETANO ADESIVO, TAMANHO DO ROLO: 15 CM X 10 METROS. IMPERMEÁVEL A ÁGUA E MICROORGANISMOS E QUE PERMITE A TROCA GASOSA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	42	167	500	1240	500	2240	R\$ 49,30	R\$ 110.432,00
												<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 158.402,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o **Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados UASG-150248**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

- I - COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ/UASG- 155020
- II - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/UASG- 155008

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Unidade	12.500
06	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Unidade	1.240
06	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	Unidade	500

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) data de assinatura eletrônica, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Dourados, data da assinatura eletrônica da ata.

### EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD

Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente Pro-Tempore

### EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD

Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo Substituto

### NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELLI

Carlos Henrique Fonseca de Oliveira  
RG: 1331705 SSDS-PB  
CPF: 768.556.434-34  
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 17/06/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 18/06/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7227627** e o código CRC **65560900**.

**Referência:** Processo nº 23005.008039/2019-49 SEI nº 7227627

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 18/2020 - MEDLINN/2020

Processo nº 23005.008039/2019-49

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23005.008039/2019-49

**Pregão Eletrônico nº 18/2020**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2020, publicada no DOU de 02/06/2020, processo administrativo n.º 23005.008039/2019-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de curativos simples, curativos com medicamentos e bolsas de colostomia, especificado(s) no(s) item(ns) 02, 03, 05, 16 e 17 do I Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 18/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDLINN HOSPITALAR LTDA - CNPJ 10.492.871/0001-23 - RUA JUSSARA, SN - ESQ COM RUA OIAPOQUE, QUADRA 34A LOTE 01 SALA 05 - VILA BRASILIA, CEP 74.905-500, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - Tel.: (62) 3945-4005, E-mail: <a href="mailto:diretoria@medlinn.com.br">diretoria@medlinn.com.br</a> - Ademilton Santos Dantas, RG n. 3564047 DGPCGO, CPF 859.469.231-53 - Sócio Proprietário													
01 – CURATIVOS SIMPLES													
Item	cód. AGHU	Catmat	Cód. EBSERH	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	unid.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UGFD QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE CH/UFUC QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HU/UFPI QUANTIDADE	QTDE TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
2	402109	435526	0	PELICULA TRANSPARENTE FENESTRADA, TAMANHO ADULTO, 7.5CM (LARGURA) X 9.0CM (COMP) (+/- 1 CM EM CADA MEDIDA) - FILME DE POLIURETANO. TRANSPARENTE ESTERIL. TRANSPARENTE. HIPOALERGENICO. ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, BORDA INFERIOR REFORCADA EM TECIDO MACIO, SISTEMA DE APLICACAO COM MOLDURA, PARA TERAPIA ENDOVENOSA, PARA UTILIZACAO DE FIXACAO DE CATETER	UN	2500	10400	31110	20000	31110	82220	R\$ 0,99	R\$ 81.397,80

				PERIFERICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.									
3	404714	435528	G6S3P30	PELICULA TRANSPARENTE FENESTRADA TAMANHO ADULTO 9.0CM (LARGURA) X 11.5CM (COMP) (+/- 1 CM EM CADA MEDIDA) - FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE - ESTERIL - TRANSPARENTE - HIPOALERGENICO - ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR - BORDA UN INFERIOR REFORCADA EM TECIDO MACIO - SISTEMA DE APLICACAO COM MOLDURA - PARA TERAPIA ENDOVENOSA - PARA UTILIZACAO DE FIXACAO DE CATETER CENTRAL ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	125	500	1500	8000	1500	11000	R\$ 1,47	R\$ 16.170,00	
5	404581	447483	G6S3P21	FILME TRANSPARENTE SEM MOLDURA - FILME TRANSPARENTE COMPOSTO POR POLIURETANO ADESIVO E FLEXÍVEL. ADESIVO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E AS BACTÉRIAS, PERMEÁVEL AOS VAPORES ÚMIDOS, PERMITINDO A TROCA UN GASOSA. PODE PERMANECER NO LOCAL POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO: 6 CM X 7CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	17	67	500	6000	0	6500	R\$ 0,90	R\$ 5.850,00	
<b>O2 – CURATIVOS C/ MEDICAMENTOS</b>													
Item	cód. AGHU	Catmat	Cód. EBSERH	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	unid.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UGFD QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE CH/UFC QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HU/UFPI QUANTIDADE	QTDE TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
16	402091	4061660		CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA - CURATIVO PARA CONTROLE DE ODOR, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CAMADA IMPREGNADA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA. DEVE PODER PERMANECER ATÉ 7 DIAS NA LESÃO. TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM (+/- 2).	UN	60	236	710	1360	710	2780	R\$ 10,00	R\$ 27.800,00

17	289064	4434780	GEL HIDRATANTE PARA UN FERIDA - GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE HIDROGEL AMORFO OU ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO, TAMPA FLIP- TOP, AO MESMO TEMPO QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, TAMBÉM APRESENTA A CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA. TUBO DE 80 A 90G	UN	31	123	370	840	0	1210	R\$ 10,00	R\$ 12.100,00
											TOTAL	R\$ 143.317,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o **Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados UASG-150248**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

- I - COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ/UASG- 155020
- II - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/UASG- 155008

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
02	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Unidade	20.000
02	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	Unidade	31.110
03	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Unidade	8.000
03	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	Unidade	1.500
05	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Unidade	6.000
16	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Unidade	1.360
16	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	Unidade	710
17	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Unidade	840

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) data de assinatura eletrônica, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.
- 7. DAS PENALIDADES**
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 8. CONDIÇÕES GERAIS**
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Dourados, data da assinatura eletrônica da ata.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**

Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente Pro-Tempore

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**

Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo Substituto

**MEDLINN HOSPITALAR LTDA**

Ademilton Santos Dantas  
RG n. 3564047 DGPCGO  
CPF 859.469.231-53  
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **ADEMILTON SANTOS DANTAS, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 17/06/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 18/06/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7227736** e o código CRC **2FB83BB8**.

Referência: Processo nº 23005.008039/2019-49 SEI nº 7227736

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 18/2020 - MILLENIUM/2020

Processo nº 23005.008039/2019-49

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPG  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23005.008039/2019-49

**Pregão Eletrônico nº 18/2020**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFPG, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2020, publicada no DOU de 02/06/2020, processo administrativo n.º 23005.008039/2019-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de curativos simples, curativos com medicamentos e bolsas de colostomia, especificado(s) no(s) item(ns) 07 do I Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 18/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA - CNPJ 13.008.903/0001-60 - Rua Manoel Alexandrino, n.401, São Paulo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.910-120 - Tel.: 31-3432-9993, e-mail: comercial@mcscomercial.com.br - Lucas Ribeiro Vieira, RG 13061579 SSP/MG, CPF 084.547.006-09 - Sócio Proprietário											
01 – CURATIVOS SIMPLES											
Item	cód. AGHU	Catmat	Cód. EBSEERH	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	unid.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFPG QUANTIDADE	QTDE TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
7	405230	438975	0	FITA DE SILICONE PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS. INDICAÇÃO: PARA USO EM PELE SENSÍVEL, ALTA FIXAÇÃO, REMOÇÃO SEGURA E ATRAUMÁTICA, ANTIALÉRGICA E SEM RESÍDUOS. TAMANHO APROXIMADO DE 2,5 CM X 5,0 MTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	17	67	200	200	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados UASG-150248

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

I - Não Houve Participantes para este item da ata.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de assinatura eletrônica, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver*.

Dourados, data da assinatura eletrônica da ata.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**

Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente Pro-Tempore

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**

Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo Substituto

**MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA**

Lucas Ribeiro Vieira  
RG 13061579 SSP/MG  
CPF 084.547.006-09  
Sócio Proprietário

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RIBEIRO VIEIRA, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 17/06/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 18/06/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7227748** e o código CRC **6CB661A2**.

Referência: Processo nº 23005.008039/2019-49 SEI nº 7227748

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 18/2020 - HOSPBOX/2020

Processo nº 23005.008039/2019-49

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.008039/2019-49

Pregão Eletrônico nº 18/2020

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2020, publicada no DOU de 02/06/2020, processo administrativo n.º 23005.008039/2019-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de curativos simples, curativos com medicamentos e bolsas de colostomia, especificado(s) no(s) item(ns) 10 e 18 do I Termo de Referência, anexol do edital de Pregão nº 18/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 23.866.426/0001-28 - RUA JOSÉ PEDRO BOÉSSIO, 114, HUMAITÁ, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90250-050 - Tel.: (51) 3337-0325 - e-mail: contato@hospbox.com.br - Victória Dornelles, CPF 027.215.910-70, RG 9126349001 SSP/DI - Procurador													
02 – CURATIVOS C/ MEDICAMENTOS													
Item	cód. AGHU	Catmat	Cód. EBSERH	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	unid.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE CH/UFC QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HU/UFPI QUANTIDADE	QTDE TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
10	288947	319905	0	BOTA DE UNNA - BANDAGEM PRONTA PARA O USO COMPOSTA DE BANDAGEM FLEXÍVEL BRANCA, COM BORDAS HOMOGÊNEAS, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, COM ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E VASELINA. TAMANHO APROXIMADO DE 10,16 X 9,14 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	48	192	575	3000	575	4150	R\$ 23,74	R\$ 98.521,00
18	289054	406758	0	HIDROCOLÓIDE EM PLACA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL, EM FORMA DE PLACA, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS, SENDO A EXTERNA COMPOSTA POR FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. A CAMADA INTERNA É COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES EM FORMA DE PLACA, RECORTÁVEL E HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA. TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 20 CM.	UN	28	113	340	720	0	1060	R\$ 23,49	R\$ 24.899,40
												TOTAL	R\$ 123.420,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o **Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados UASG-150248**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

I - COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ/UASG- 155020

II - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/UASG- 155008

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
10	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Unidade	3.000
10	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	Unidade	575
18	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Unidade	720

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) data de assinatura eletrônica, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.*

Dourados, data da assinatura eletrônica da ata.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente Pro-Tempore

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo Substituto

**HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Victória Dornelles  
RG 9126349001 SSP/DI  
CPF 027.215.910-70  
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **VICTORIA DORNELLES, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 17/06/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 18/06/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7227842** e o código CRC **E30A53CB**.

Referência: Processo nº 23005.008039/2019-49 SEI nº 7227842

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 18/2020 - MAIORCA/2020

Processo nº 23005.008039/2019-49

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGRD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23005.008039/2019-49

**Pregão Eletrônico nº 18/2020**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGRD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2020, publicada no DOU de 02/06/2020, processo administrativo n.º 23005.008039/2019-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de curativos simples, curativos com medicamentos e bolsas de colostomia, especificado(s) no(s) item(ns) 22, 23, 24, 26, 30, 31 e 32 do I Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 18/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI EPP- CNPJ 24.259.043/0001-54 - Rua Geraldo Agostinho Ramos, n.410, Jardim Paulista, Campo Grande/MS - Tel.:67-3301-7007, e-mail: atendimento@maiorcasolucoes.com.br - Sergio Duarte Coutinho Junior, RG n.1208309 SSP/MS, CPF 013.025.371-56 - Sócio Proprietário													
03 – BOLSAS DE ESTOMIA													
Item	cód. AGHU	Catmat	Cód. EBSEERH	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	unid.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGRD QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE CH/UFPI QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HU/UFPI QUANTIDADE	QTDE TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
22	403425	417007	0	BOLSA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO COM RETRAÇÃO OU PLANO- DISPOSITIVO INTESTINAL, DUAS PEÇAS, ADULTO. BOLSA DRENÁVEL, OPACA, COM FILTRO, COM FECHAMENTO POR ENVELOPE DE VELCRO E FLANGE DE 70 MM. PLACA CONVEXA, COM BORDA EXTRA FLEXÍVEL, RECORTÁVEL DE 15 A 53 MM (+/- 2 MM), COM FLANGE DE 70 MM (+/- 2 MM), COM HASTE, SEM ADESIVO MICROPOROSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	13	50	150	2040	150	2340	R\$ 50,92	R\$ 119.152,80
23	403424	401763	0	BOLSA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO SEM RETRAÇÃO OU COMPLICAÇÕES - DISPOSITIVO INTESTINAL, DUAS PEÇAS, ADULTO. BOLSA DRENÁVEL, OPACA, SEM FILTRO, COM CLAMP AVULSO E FLANGE DE 70 MM. PLACA PLANA, MOLDÁVEL, COM RESINA MOLDÁVEL DE 45 A 56 MM (+/- 2 MM), COM FLANGE DE 70 MM (+/- 2 MM), COM ADESIVO MICROPOROSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	16	66	200	240	200	640	R\$ 57,39	R\$ 36.729,60
24	403432	401740	0	BOLSA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL PEDIÁTRICA - DISPOSITIVO	UN	6	26	80	120	0	200	R\$ 44,01	R\$ 8.802,00

			INTESTINAL, DUAS PEÇAS, PEDIÁTRICO. BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, SEM FILTRO, COM CLAMP AVULSO E FLANGE DE 32 MM. PLACA PLANA, RECORTÁVEL DE 12 A 19 MM, COM FLANGE DE 32 MM, COM MICROPORE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.										
26	403427	4170070	BOLSA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMA URINÁRIO ADULTO COM RETRAÇÃO OU PLANO - DISPOSITIVO URINÁRIO, DUAS PEÇAS, ADULTO. BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM, FLANGE DE 70 MM, COM HASTE. PLACA CONVEXA, RECORTÁVEL DE 13 A 51 MM (+/- 2 MM), FLANGE DE 70 MM (+/- 2 MM), COM MICROPORE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UN	5	20	60	120	0	180	R\$ 43,52	R\$ 7.833,60	
30	403438	4548000	CINTO PARA BOLSA DE ESTOMIAS: ELÁSTICO AJUSTÁVEL. TAMANHO DE 86 – 165 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	2	10	30	0	30	60	R\$ 50,64	R\$ 3.038,40	
31	403428	4011460	BOLSA DE UMA PEÇAS PARA ESTOMA URINÁRIO ADULTO SEM RETRAÇÃO - DISPOSITIVO URINÁRIO, UMA PEÇA, ADULTO. BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO. PLACA PLANA, RECORTÁVEL DE 19 A 64 MM (+/- 2 MM), COM MICROPORE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	2	10	60	0	60	120	R\$ 29,75	R\$ 3.570,00	
32	405394	4525250	FIXADOR PARA TUBOS ENDOTRAQUEAIS. CONJUNTO COMPOSTO DE BARREIRA SINTÉTICA ADERENTE FACIAL EM MATERIAL QUE PREVINA LESÕES DE PELE (HIDROCOLOIDE OU SIMILAR), TIRA DE FIXAÇÃO AO PESCOÇO AJUSTÁVEL E ACOLCHOADA, C/ FIXAÇÃO E AJUSTE SEGUROS; PARA DIÂMETROS DE TUBO (DE 5,0 A 9,5 CM); SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA OCLUSÃO DO TUBOENDOTRAQUEAL, C/ BRAÇADEIRA DE TUBO DE ENCAIXE MOVEL, PARA MANUSEIO SEGURO EM PROCEDIMENTOS DE HIGIENE ORAL E ASPIRAÇÃO SEM RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL. HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	33	133	400	2100	100	2600	R\$ 65,08	R\$ 169.208,00	
											<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 348.334,40</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o **Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados UASG-150248**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

I - COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ/UASG- 155020

II - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/UASG- 155008

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
22	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Unidade	2.040

23	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Unidade	240
24	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Unidade	120
26	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Unidade	120
32	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Unidade	2.100
22	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	Unidade	150
23	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	Unidade	200
30	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	Unidade	30
31	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	Unidade	60
32	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	Unidade	100

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de assinatura eletrônica, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Dourados, data da assinatura eletrônica da ata.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente Pro-Tempore

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD**  
Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo Substituto

**MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI EPP**  
Sergio Duarte Coutinho Junior  
RG n.1208309 SSP/MS  
CPF 013.025.371-56  
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DUARTE COUTINHO JUNIOR, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 18/06/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 18/06/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7227871** e o código CRC **8855D0D8**.

Referência: Processo nº 23005.008039/2019-49 SEI nº 7227871

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 18/2020 - SOUZA MED/2020

Processo nº 23005.008039/2019-49

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.008039/2019-49

Pregão Eletrônico nº 18/2020

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, representado pela neste ato pelo(a) Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2020, publicada no DOU de 02/06/2020, processo administrativo n.º 23005.008039/2019-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de curativos simples, curativos com medicamentos e bolsas de colostomia, especificado(s) no(s) item(ns) 14 do I Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 18/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 28.546.470/0001-74 - AVENIDA GABRIEL DEL PINO, 526 - VILA VILAS BOAS, CEP 79.051-355, CAMPO GRANDE/MS - Tel.: (67) 3321-3344, e-mail: souzamed.vendas@gmail.com - Serlei Alovise de Souza, RG n. 550667 SSP/MS, CPF 500.612.911-53 - Sócio Proprietário													
O2 – CURATIVOS C/ MEDICAMENTOS													
Item	cód. AGHU	Catmat	Cód. EBSERH	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	unid.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	ÓRGÃO GERENCIADOR HU/UFGD QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE CH/UFC QUANTIDADE	ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE HU/UFPI QUANTIDADE	QTDE TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
14	402090	429857	0	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA - COBERTURA COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO EM FORMATO DE PLACA, COMPOSTO POR ALGAS MARINHAS. TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 15 CM.	UN	47	186	560	1360	560	2480	R\$ 27,45	R\$ 68.076,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados UASG-150248

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

I - COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ/UASG- 155020

II - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/UASG- 155008

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
14	COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Unidade	1.360

14	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	Unidade	560
----	---	---------	-----

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de assinatura eletrônica, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Dourados, data da assinatura eletrônica da ata.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD  
Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente Pro-Tempore

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UFGD

Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo Substituto

**SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**

Serlei Alovise de Souza  
RG n. 550667 SSP/MS  
CPF 500.612.911-53  
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **SERLEI ALOVISI DE SOUZA, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 17/06/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 18/06/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7227897** e o código CRC **C38B2076**.

Referência: Processo nº 23005.008039/2019-49 SEI nº 7227897